



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2018**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 016/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 114/2017 – Pregão Presencial nº. 069/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Secretária Sra. Flávia Lamounier Araújo Alves, inscrita no CPF/MF sob o nº. 048045086-27, da Secretaria Municipal de Educação, pela Secretária Sra. Jeanete Aparecida Gondim, inscrita no CPF/MF sob o nº. 695.443.446-91 e da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, com sede na Av. das Nações Unidas nº. 14.261, 18º andar, Bairro Vila Gertrudes, em São Paulo/SP, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelo procurador Sr. Alexandre Ponciano Serra, inscrito no CPF nº 219.802.708-99, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para segurar veículos que compõem a frota desta Prefeitura, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo de vigência**

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 10 de janeiro de 2019 encerrando-se em 10 de janeiro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço**

3.1 Pagará o Contratante à Contratada o valor global de R\$ 2.005,00 (Dois mil e cinco reais), conforme especificações constantes abaixo:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÕES DO SEGURO	VALOR (R\$)
01	01	Marca: FIAT Tipo: PAS/AUTÓMOVEL Modelo: MOBI EASY Ano/Fab./Mod.: 2017/2018 Placa: QMQ-7520 Uso: Secretaria de Saúde	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: 100.000,00 RCFV-DCT: 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): 10.000,00 Invalidez Permanente (por ocupante): 10.000,00 Franquia: REDUZIDA Classe de bônus: 00	470,26

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapeçerica





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeccerica.mg.gov.br](http://www.itapeccerica.mg.gov.br)

02	01	Marca: FIAT Tipo: PAS/AUTOMÓVEL Modelo: UNO/DRIVE Ano Fab./Mod.: 2017/2018 Placa: QND-5887 Uso: Secretaria de Saúde	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: R\$ 100.000,00 RCFV-DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): R\$ 10.000,00 Invalidez Permanente (por ocupante): R\$ 10.000,00 Franquia: REDUZIDA Classe de bônus: 00	225,86
03	01	Marca: FIAT Tipo: PAS/AUTOMÓVEL Modelo: DOBLO ESSENCE Ano Fab./Mod.: 2017/2017 Placa: QND-5889 Uso: Secretaria de Saúde	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: 100.000,00 RCFV-DCT: 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): 10.000,00 Invalidez Permanente (por ocupante): 10.000,00 Franquia: REDUZIDA Classe de bônus: 00	245,63
04	01	Marca: FIAT Tipo: PAS AUTOMÓVEL Modelo: MOBI EASY Ano Fab./Mod.: 2017/2018 PLACA: QMQ-7527 Uso: Secretaria de Assistência Social	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: 100.000,00 RCFV-DCT: 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): 10.000,00 Invalidez Permanente (por ocupante): 10.000,00 Franquia: REDUZIDA Classe de bônus: 00	225,86
05	01	Marca: FIAT Tipo: PAS/AUTOMÓVEL Modelo: MOBI EASY Ano Fab./Mod.: 2017/2018 Placa: QMQ-7523 Uso: Secretaria de Obras e Transportes	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: 100.000,00 RCFV-DCT: 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): 10.000,00 Invalidez Permanente (por ocupante): 10.000,00 Franquia: REDUZIDA Classe de bônus: 00	225,86
06	01	Marca: FIAT Tipo: PAS/AUTOMÓVEL Modelo: MOBI EASY Ano Fab./Mod.: 2017/2018 Placa: QMQ-7516 Uso: Secretaria de Educação	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: 100.000,00 RCFV-DCT: 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): 10.000,00 Invalidez Permanente (por ocupante): 10.000,00 Franquia: REDUZIDA Classe de bônus: 00	611,53
VALOR TOTAL: R\$ 2.005,00 (Dois mil e cinco reais)				

**CLÁUSULA QUARTA - Das Dotações Orçamentárias**

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2019 pelas dotações orçamentárias abaixo relacionadas e nos exercícios subsequentes pelas dotações correspondentes:

Ficha 228: 02.05.01.10.122.0007.2048 – 3.3.90.39.00

Ficha 248: 02.05.02.10.301.0006.2037 – 3.3.90.39.00





Ficha 271: 02.05.02.10.302.0006.2038 – 3.3.90.39.00  
Ficha 316: 02.05.02.10.305.0006.2162 – 3.3.90.39.00  
Ficha 323: 02.06.01.12.122.0001.2001 – 3.3.90.39.00  
Ficha 417: 02.07.01.04.122.0001.2001 – 3.3.90.39.00  
Ficha 507: 02.08.01.08.122.0001.2001 – 3.3.90.39.00

**CLÁUSULA QUINTA - Da Fiscalização do Contrato**

**5.1** Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Para a função fica designado o Sr. José Batista de Carvalho.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação**

**6.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação**

**7.1.** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 08 de janeiro de 2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA  
Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20  
Secretária Municipal de Saúde

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA  
Sra. Flávia Lamounier Araújo Alves - CPF/MF nº. 048.045.086-27  
Secretária Municipal de Assistência Social

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA  
Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91  
Secretária Municipal de Educação

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA  
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06  
Secretário Municipal de Obras e Transportes





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2017/2020  
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500  
[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

Alexandre Ponciano Serra  
CPF: 219.802.708-99

**CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**  
Sr. Alexandre Ponciano Serra  
CPF/MF nº 219.802.708-99

Testemunha:  
José Carneiro Nascimento  
Nome: Chefe de Gabinete  
CPF: 201034069-49

Testemunha:  
Nome: Valdeci Rosa do Carmo  
CPF: 312700638-12

Visto:   
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112.731  
Assessora Jurídica I

